RESOLUÇÃO Nº 163/13

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O cidadão Miguel da Silva Tallada, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 33º Sessão ordinária realizada em 22 de Outubro de 2013, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis, e ele promulga a seguinte:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.13.00-Obrigações patronais
Dotação inicial:----------R$ 220.000,00
Suplementação: ----------R$ 17.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros -pessoa Jurídica
Dotação inicial:----------R$ 220.000,00
Suplementação: ----------R$ 58.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Dotação inicial----------R$ 85.000,00
Anulação:----------R$ 17.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Dotação inicial----------R$ 60.000,00
Anulação:----------R$ 58.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE OUTUBRO DE 2013

Miguel da Silva Tallada
Presidente